



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO Nº 3/2024/EPG/UFG

Processo nº 23070.011585/2024-41

Goiânia, data na assinatura.

Ao Ministério do Trabalho e Emprego

Endereço: Esplanada dos Ministérios – bloco F

CEP: 70056-900 – Brasília/DF

Assunto: Proposta para oferta de Curso de Formação para Auditor(a)-Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

1.1. A Universidade Federal de Goiás (UFG), Instituição Pública Federal de Ensino Superior, pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia, sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético-profissional foi criada pela Lei Nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedece ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil.

1.2. A UFG conta com um quadro de mais de 4.370 servidores, entre docentes e técnicos administrativos em educação, 108 cursos de graduação, 80 cursos de pós-graduação lato sensu, 51 programas de residência profissional, 65 programas de mestrado e doutorado, totalizando atualmente mais de 25 mil estudantes em todos os níveis. A UFG possui experiência de 50 anos em planejamento, organização e execução de processos seletivos, concursos públicos e outros certames em nível municipal, estadual e federal, mantendo reputação ilibada, imparcial e ética em suas ações.

1.3. A UFG está representada nesta proposta pelo Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Faculdade de Direito ([52001016107P6](#)), e pela Escola de Pós da UFG, criada pela Portaria nº 5665, de 11 de outubro de 2023, com o objetivo de ofertar cursos de formação profissional continuada em nível de pós-graduação (capacitação, aperfeiçoamento, aprimoramento e especialização).

2. OBJETO

2.1. Prestação de serviços não continuados para a organização e a realização da terceira etapa do concurso público para provimento de 900 (novecentas) vagas destinadas ao cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT), consistente em curso de formação obrigatório, nos termos do § 4º do artigo 3º da Lei 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

2.2. Qualificação técnica para candidatos ao cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), aprovados na primeira e na segunda etapa do Concurso Público Nacional Unificado ([Edital 04/2024 - MGI](#)), **a ser realizada na Cidade de Brasília - Distrito Federal.**

3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. Análise e conferência de documentos para inscrição e habilitação dos(as) candidatos(as) para o Curso de Formação;

- 3.2. Equipamentos e materiais necessários para o apoio dos discentes, docentes e equipe de apoio;
- 3.3. Recursos tecnológicos para gestão de matrículas, gestão pedagógica do curso e programas de segurança, assegurando a correta identificação do candidato;
- 3.4. Planejamento pedagógico do Curso, quanto aos conteúdos, uniformização das metodologias e logística;
- 3.5. Confecção de material didático específico para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- 3.6. Realização de Curso com carga horária total de 192 horas (incluídas as avaliações), com abordagem de 13 disciplinas específicas;
- 3.7. Equipe de gestão do curso de formação, com formadores internos e externos à UFG, apoio técnico, pedagógico e administrativo para a logística durante o planejamento e a execução do curso de formação;
- 3.8. Aplicação de provas objetivas, com 60 questões de múltipla escolha cada, em duas ocasiões, e recursos tecnológicos para identificação dos candidatos, publicação de documentos e correção.

Observação: A presente proposta para o Cenário de Oferta em Brasília não inclui a disponibilização do espaço físico; na opção de realização em Brasília, este deverá ser providenciado pelo MTE.

4. ESPECIFICAÇÕES E METODOLOGIA DO CURSO

- 4.1. O curso, de natureza eliminatória e eminentemente presencial, será realizado no prazo de 5 (cinco) semanas, com 8 horas-aula diárias, de segunda a sexta, totalizando 192 horas, já incluídas aquelas destinadas à realização das provas.
- 4.2. Os candidatos(as) poderão ser divididos em turmas e salas, garantindo a aplicação do Curso de Formação de modo simultâneo para todos os 900 (novecentos) convocados. Nessa proposta, a UFG propõe a divisão dos candidatos em 12 (doze) turmas/salas com 75 alunos cada, sendo que a precificação foi pensada sobretudo para este cenário, entendido como o mais adequado dentre as opções estudadas. **OBS.:** Se a infraestrutura proposta para Brasília não atender a esta configuração, esta proposta precisará ser recalculada.
- 4.3. As 12 (doze) salas serão equipadas com recursos audiovisuais contendo projetores, telas, internet para os(as) candidatos(as), computador com acesso à internet para os formadores, caixa de som e microfone, e demais insumos necessários para a realização da aula. **OBS.:** Esta proposta contempla a ampliação da rede de internet para o acesso dos(as) candidatos(as), formadores e equipe de apoio, entretanto esta infraestrutura parte do fornecimento em configurações adequadas de rede de internet pela estrutura a ser providenciada pelo MTE.
- 4.4. Esta proposta contempla serviços de limpeza periódica de 12 salas com capacidade para 75 candidatos(as), e 3 conjuntos de banheiros (feminino e masculino). Entretanto, a depender da estrutura física a ser providenciada pelo MTE, este ponto sofrerá ajustes.
- 4.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência terão assegurada a contratação de profissionais, como guias-intérpretes, intérpretes de Libras e outros recursos necessários conforme as necessidades dos(as) convocados(as).
- 4.6. O acompanhamento dos cursos será realizado por meio de uma coordenação geral, e coordenações pedagógicas e administrativa, durante todo o período que compreende a preparação, execução e conclusão do Curso de Formação, em conjunto com a Escola de Pós da UFG.
- 4.7. Para conferência de documentos, identificação, inscrição e habilitação dos candidatos, inclusive certidões de antecedentes, e acompanhamento dos candidatos e formadores durante todo o curso, será contratada e treinada uma equipe de apoio específica para esta proposta.
- 4.8. A construção do rol de disciplinas, ementário e definição do conteúdo a ser priorizado em cada uma será desenvolvido em diálogo permanente com o MTE, por meio da integração entre a equipe de

Coordenação designada pela UFG e a Comissão constituída pelo MTE.

4.9. No cenário de logística entendido como mais adequado, com 12 (doze) turmas/salas com 75 alunos cada, o curso será ministrado em 13 (treze) disciplinas específicas, com a contratação de 6 formadores por disciplina para a execução do Curso de Formação. Além disso, poderá haver a participação de servidores ou profissionais designados pelo MTE. Todos os formadores terão pós-graduação e experiência profissional na área da disciplina. OBS: A UFG esclarece que fez estudos para os cenários de distribuição do curso em 12 (doze) ou em 14 (quatorze) disciplinas, e as simulações de distribuição do cronograma entre as turmas se mostrou de difícil execução em cinco semanas, posto que a realização em 12 turmas implica em um rodízio de professores e um encaixe de cronograma adequado, para que no momento das provas cada aluno tenha cursado exatamente as mesmas disciplinas. A UFG também realizou estudos de cenário com um maior número de turmas simultâneas (por exemplo, 18 turmas de 50 alunos). Nesse cenário, o número de professores a ser contratado por disciplina aumenta muito (cerca de dez professores por disciplina) e isso representa um desafio sobretudo num Curso de Formação que faz parte de um Concurso, e que necessita, portanto, da maior homogeneidade possível do nível de qualidade da formação entre as turmas. Assim sendo, o cenário de 13 disciplinas, com 12 turmas de 75 alunos, se mostrou o mais adequado.

4.10. Será fornecido material didático específico para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho do MTE, relacionado às competências da Inspeção do Trabalho e aos eixos temáticos do Bloco 4 do [Edital 04/2024 - MGI](#) do Concurso Público Nacional Unificado, em formato digital (e-books), podendo também ser disponibilizado impresso mediante pedido específico do candidato(a).

4.11. Serão disponibilizados recursos tecnológicos para o desenvolvimento do curso e realização das provas, com elaboração de edital, gestão de inscrições e matrículas, gestão pedagógica do curso e implementação de programas de segurança, assegurando a correta identificação do candidato. Além disso, será desenvolvida uma plataforma de gestão de aprendizagem específica para apoiar este Curso de Formação, com identificação e senha individual por candidato(a). Através desta plataforma, será disponibilizado o material didático do curso, comunicação dos estudantes com os formadores e coordenadores, fórum de discussão das disciplinas, acompanhamento dos discentes, e disponibilização dos certificados para os concluintes.

4.12. Serão aplicadas 2 (duas) provas objetivas, com 60 (sessenta) questões, 4 (quatro) horas de duração, em duas ocasiões: uma no período intermediário do Curso e outra ao final do mesmo, com pelo menos 13 dias de intervalo entre ambas. Nesta proposta, estão incluídos: o planejamento, organização e aplicação das provas; a elaboração das questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada; impressão das provas, com cópias reserva, e armazenamento em embalagens invioláveis, segurança e guarda em sala-cofre própria com vigilância de 24 horas, e transporte ao local de aplicação; equipes de apoio, gestão e aplicação dos exames; correção por sistema de formulários ópticos; publicação do edital, gabaritos, resultados provisório e definitivo, e demais documentos relativos ao certame; respostas a recursos e assessoria jurídica; produção de relatórios e demais atividades atinentes à etapa.

4.13. Serão disponibilizados recursos tecnológicos para publicação da documentação relacionada ao certame, inclusive editais, portarias, comunicados, inscrições, provas aplicadas, gabaritos, resultados provisório e definitivo, e programas de segurança, assegurando a correta identificação do candidato.

4.14. Informamos que, para o atendimento da Proposta torna-se imprescindível a contratação de espaço físico em Brasília que contemple estrutura e configurações adequadas a serem avaliadas pela Coordenação designada pela UFG, principalmente em relação ao número e estrutura de salas de aula, número de candidatos por sala, configuração de rede de internet e salas adicionais para armazenamento de equipamentos, materiais, e alocação das equipes. A realização da proposta em Brasília representa um desafio adicional para a equipe da UFG, principalmente na eventualidade de resolução de problemas inesperados, e, nesse sentido, se for esta a proposta escolhida, esta proposta provavelmente terá ajustes adicionais para se adequar à configuração do espaço físico designado pelo MTE.

5. VALOR DA PROPOSTA

5.1. A oferta do curso de formação perfaz o valor total de R\$ **4.973.741,62** (Quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) distribuídos e

aplicados conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
I	<p>Análise e conferência de documentos para inscrição e habilitação dos candidatos no Curso de Formação, inclusive certidões de antecedentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bolsistas de Apoio, matrículas, gerenciamento de sistemas, apoio a salas de aula durante a formação • Monitores 	R\$ 144.339,90
II	<p>Ressarcimento Institucional - Manutenção da UFG e despesas administrativas com a Fundação de Apoio.</p>	R\$ 812.290,27
III	<p>Equipamentos e materiais necessários para o apoio dos discentes, docentes e equipe de apoio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Limpeza predial - 25 dias • Material de Consumo para apoio às aulas • Custos de Equipamentos e adequações em espaços físicos 	R\$ 526.953,65
IV	<p>Recursos tecnológicos, tais como plataformas online para aulas EaD, matrícula, gestão do curso e programas de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestação de serviços para o desenvolvimento do Projeto de implementação do Portal e ambiente de Aprendizagem para a oferta do curso de formação 	R\$ 345.105,24
V	<p>Material pedagógico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Revisão, Editoração e publicação • Planejamento de ementa e conteúdo programático, plano de curso • ebook Responsivo / Acessível + Diagramação máx 300 páginas e até 40 imagens 	R\$ 380.000,00
VI	<p>Formadores, fiscais de provas e equipe de apoio;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipe de aplicação de provas. • Transporte e Segurança; • Custo logístico: Passagens e diárias para a equipe de formadores externos; • Custos associados à implementação e operação das atividades educacionais 	R\$ 2.533.052,56
VII	<p>Confecção, aplicação e correção de provas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material de aplicação • Serviços gráficos • Transporte e Segurança; • Bancas e comissões especializadas em elaboração de provas; • Bancas e comissões especializadas em revisão de provas; • Bancas e comissões especializadas em correção de provas; • Serviço de diagramação de provas; • Bancas e comissões especializadas em respostas a recursos. 	R\$ 232.000,00

5.2. A execução da proposta se dará em um período de 8 (oito) meses, compreendidos de Abril a Novembro de 2024.

5.3. Esta proposta estará sujeita a ajustes e alterações, após o recebimento do detalhamento dos

candidatos a serem avaliados nesta etapa e outras informações do MTE. Caso haja alterações que não estejam previstas no detalhamento da proposta, a UFG apresentará uma nova proposta para que o MTE proceda os repasses de acordo com a aprovação do plano de trabalho.

5.4. O cálculo da proposta foi feito para o número de 12 salas, em turmas de até 75 candidatos(as), e 13 disciplinas. Dependendo do espaço físico oferecido pelo MTE, poderá ser acrescido o valor de 50% a mais da carga horária da equipe de formação, com um acréscimo proporcional aos serviços que serão contratados para a manutenção, limpeza e apoio durante o curso de formação.

5.5. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, bem como a gestão da Escola de Pós da UFG, estão à disposição do MTE para qualquer esclarecimento e alinhamento necessários na proposta, seja por meio de reunião presencial na sede do ministério ou de forma remota.

6. ASSINATURA DOS REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS

Goiânia, data na assinatura.

Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho
Coordenador do PPG Direito e Políticas Públicas
Faculdade de Direito
Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Cleidinaldo de Jesus Barbosa
Diretor da Escola de Pós
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Felipe Terra Martins
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade Federal de Goiás

Profa. Dra. Angelita Pereira de Lima
Reitora
Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Saulo De Oliveira Pinto Coelho, Coordenador de Pós-Graduação**, em 29/02/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Terra Martins, Professor do Magistério Superior**, em 29/02/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Reitora**, em 29/02/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleidinaldo De Jesus Barbosa, Professor do Magistério Superior**, em 29/02/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4418357** e o código CRC **DCF9DF26**.

Avenida Esperança s/n, - Bairro Campus Samambaia - Telefone:
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/protocolo.cidarq@ufg.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.011585/2024-41

SEI nº 4418357